



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 143/2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 886/2022

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO.

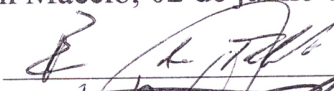
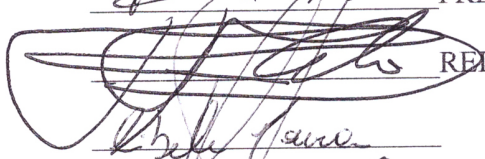
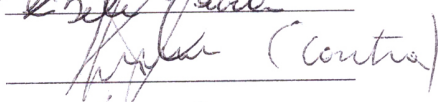
O Projeto de Lei Complementar nº 90/2022, originário do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Gestor Metropolitano de Maceió – RMM, e dá outras providências, na forma do Substitutivo aprovado nesta comissão, 25/05/22, retorna a 2ª Comissão para exame das emendas apresentadas em 1ª discussão.

Foram apresentadas as emendas aditivas nºs 01 e 02, todas de autoria da Senhora Deputada Jó Pereira.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifico que as referidas emendas aditivas não se encaixam nas perspectivas da deliberação que houve anteriormente quando da aprovação do Substitutivo, razão pela qual somos pela rejeição das referidas emendas.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 02 de junho de 2022.

 PRESIDENTE
 RELATOR
 (contra)
